



CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Av. Getúlio Vargas, 816 Tel. 281 - 1226 Fax. 281 - 3082 CEP - 48600

RESOLUÇÃO Nº 299 /94.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA ASSINATURA DO JORNAL A TARDE, PARA CADA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedida a cada Vereador uma assinatura do JORNAL A TARDE.

Art. 2º - A finalidade da concessão da assinatura do Jornal, é informar e aperfeiçoar os conhecimentos dos Edis.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal em, 15 de março de 1994.

Ver. Edson Oliveira Santos

- Presidente -

Ver. Pedro Macário Neto

- Vice-Presidente -

Ver. Marcondes Francisco dos Santos

- 1º Secretário -

Ver. Antônio Alexandre dos Santos

- 2º Secretário -